

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO

Aos quatorze (14) dias do mês de março do ano de 2025, na rua Rio de Janeiro, 100, Estação Cultura de Catanduva, em Catanduva/SP, eu, ROSEMEIRE APARECIDA DE LUCENA, Oficial de Justiça, no final assinado, em cumprimento ao r. mandado nº 132.2025/003361-3, expedido nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Petição Intermediária que GISELE CRISTINA ANTONIO move contra EVERTON RODRIGUES, Processo Digital nº 0003291-97.2023.8.26.0132, que tramita pela VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL desta Comarca de Catanduva, depois de observadas as formalidades legais e de praxe, EFETUEI A PENHORA, AVALIAÇÃO e REMOÇÃO consoante o seguinte:

"UM VEICULO MARCA/MODELO FIAT SIENA EX, PLACA DKB7B43, ANO 2004, EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)".

Feita a penhora, PROCEDI A REMOÇÃO do bem para as mãos da credora, GISELE CRISTINA ANTONIO, como fiel depositária, que aceitou o cargo. E, para constar, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, vai por mim, Oficial de Justiça, e pela fiel depositária, devidamente assinado.


ROSEMEIRE APARECIDA DE LUCENA

Oficial de Justiça


GISELE CRISTINA ANTONIO

Exequente/Fiel Depositária













